Projeto de Lei nº 06/2017

Ementa: "Suspende temporariamente para revisão dos anexos, a Lei Municipal nº 621, de 29 de dezembro de 2015 e dá seguinte redação:"

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso das atribuições legais, na forma do artigo 30 e seus incisos da Constituição da República de 1988 e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente a Lei Municipal 621 de 29 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Fica criada, desde já, a composição de uma comissão municipal, composta de um vereador da Câmara de Vereadores a ser indicado pelo Presidente da Câmara Municipal, um membro indicado pelo Prefeito Municipal e um membro indicado pelos servidores municipais, para realizar a revisão dos anexos da mencionada Lei, que apresentara o resultado para ser enviado mediante Projeto de Lei para ser apreciado pela Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis;

Aperibé, 12 de maio de 2017.

Virley Gonçalves Figueira
Presidente

DEVOLVIDO em 11 /05/2017

Presidente